



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 099997.000037/2022-43

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2023

PARTES:

I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 18301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, **ALEXSANDRO WOSNIAKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela -SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II) JHERICK DA SILVA FURTADO 036441001965, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.126/0001-20, com sede no Rua Vinte e Um, 22 - Quadra 37 - Cuiaba/MT, representada neste ato por **JHERICK DA SILVA FURTADO**, empresário, portador da Carteira de Identidade 2028511-6 e do CPF nº 036.441.001-95, residente e domiciliado em Rua Vinte e Um, 22 - Quadra 37 - Cuiaba/MT, doravante designado **CONTRATADO**;

As CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo, instruído no Processo SEI nº 099997.000037/2022-43, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de fornecimento de licenças dos pacotes da plataforma Adobe Creative Cloud e Adobe Stock, para uso do trabalho de comunicação social do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN, conforme Termo de Referência.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica renovada a vigência pelo período de 12 meses, compreendido entre **04/01/2024** e **03/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O valor dos serviços contratados será reajustado anualmente, pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), com data-base vinculada à data de renovação da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, para o exercício de 2024. **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Informática.**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual.

CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Tesoureiro

CONTRATADA:

JHERICK DA SILVA FURTADO

Representante Legal

Brasília, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jherick da Silva Furtado, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 27/12/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki, Tesoureiro**, em 27/12/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402819** e o código CRC **47A59E61**.
